CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
BAHIA

329/1985

LEI Nº 336/84

Declara de Utilidade Pública a União das Mulheres do Município de Vitória da Conquista.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, Decreta e eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a União de Mulheres do Município de Vitória da Conquista fundada a 13 de / novembro de 1983, com sede e foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1984.

José William de Oliveira Nunes
Presidente

Pedro Alexandre Mascinha
1ºSecretário

José Florduardo Gois
2ºSecretário